

REVOGADO

PORTARIA STJ/GP N. 81 DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho destinado a coordenar as atividades de organização do IV Seminário Brasil – Alemanha.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, e do art. 10, XXVI e XXXII, dos respectivos regimentos internos e

CONSIDERANDO o convênio recém-prorrogado entre o Conselho da Justiça Federal e a Universidade de Friburgo;

CONSIDERANDO a realização do IV Seminário Brasil – Alemanha nos dias 29 e 30 de abril, em Joinville – SC, no dia 4 de maio, em Brasília – DF e no dia 5 de maio, em Goiânia – GO;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para coordenar as atividades de organização do IV Seminário Brasil – Alemanha, promovido pelo Conselho da Justiça Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça e pela Universidade Albert-Ludwigs de Friburgo, Alemanha.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho os seguintes membros:

I – na função de coordenadores:

a) a Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes;

b) o Juiz Auxiliar da Presidência do STJ Márcio Flávio Mafra Leal;

c) o Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiás, Naurican Lacerda;

d) a Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Direito Notarial e de Registro e representante da Confederação Nacional dos Notários e Registradores, Fernanda de Almeida Abud Castro.

II – na função de secretária:

a) a Diretora do Centro de Cooperação Jurídica Internacional do CJF, Luisa Moutinho Bueno.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho adotar as providências necessárias ao bom desenvolvimento do evento nas três cidades supracitadas. Os trabalhos serão

monitorados por meio de reuniões quinzenais em que se verificará o andamento das seguintes atividades, sem prejuízo de outras necessidades identificadas posteriormente:

- I – divulgação do evento para os diversos públicos identificados;
- II – criação de identidade visual e enxoval de materiais de divulgação;
- III – elaboração e envio de convites aos participantes brasileiros e alemães;
- IV – reserva de hospedagem;
- V – criação de estratégia para garantia da segurança dos participantes;
- VI – reserva de transporte interno dos palestrantes convidados;
- VII – disponibilização de página do evento na internet;
- VIII – gestão de inscrições;
- IX – organização de atividades culturais;
- X – compra de passagens aéreas nacionais e internacionais;
- XI – contratação de tradutores;
- XII – organização de visitas técnicas;
- XIII – elaboração e distribuição de certificados de participação;
- XIV – elaboração da programação;
- XV – transmissão das palestras; e
- XVI – divulgação do material escrito produzido nas palestras.

Art. 4º. As atribuições acima serão divididas entre as entidades, competindo a organização:

I – Na cidade de Joinville e de Goiânia, aos coordenadores que congregam as entidades representativas dos notários e registradores, especialmente:

- a) hospedagem dos convidados brasileiros e estrangeiros;

REVOGADO

Superior Tribunal de Justiça

b) passagens aéreas internacionais dos convidados estrangeiros;
c) fornecimento de auditório, transporte e tradução no dia dos respectivos eventos.

II – Na cidade de Brasília, ao Superior Tribunal de Justiça, especialmente:

- a) hospedagem dos convidados brasileiros e estrangeiros;
- b) passagens aéreas domésticas dos convidados brasileiros e estrangeiros;
- c) fornecimento de auditório, transporte e tradução no dia do evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro João Otávio de Noronha